



Prefeitura Municipal de Cruzmaltina
CNPJ: 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N.º 40
CEP: 86.855-000 - Cruzmaltina - PR

OFÍCIO N.º 39/2025 – Controle Interno

Cruzmaltina, 04 de julho de 2025.

Ao Senhor
Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal de Cruzmaltina

Assunto: Atualização obrigatória de dados no SICAD – Demanda n.º 372954 do TCE-PR

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para conhecimento e providências a demanda n.º 372954, aberta pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que trata da obrigatoriedade de atualização dos dados dos contadores responsáveis pelas prestações de contas no Sistema de Cadastro de Entidades (SICAD).

Conforme consta do Acórdão n.º 1419/25 – Primeira Câmara, publicado em 24 de junho de 2025, bem como do disposto na Instrução Normativa n.º 86/2012, solicitamos que sejam providenciadas as devidas atualizações no SICAD, especialmente quanto aos seguintes dados:

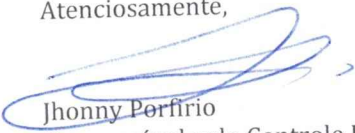
- Nome completo do contador responsável;
- Número de registro no CRC-PR;
- Período de atuação;
- Documentos pessoais;
- Endereço completo.

A manutenção correta e atualizada dessas informações é fundamental para atender às exigências legais, evitar recomendações ou sanções e garantir a regularidade do envio das prestações de contas ao Tribunal.

Para consulta, a demanda está disponível no Canal de Comunicação do TCE-PR, e a íntegra da decisão encontra-se publicada no Diário Eletrônico do Tribunal (edição n.º 3468).

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Jhonny Porfirio
Responsável pelo Controle Interno
Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

P. M. DE CRUZMALTINA	
<i>Chomie dos Santos</i>	
Em	<u>04</u> <u>107</u> <u>2025</u>
Protocolista	